



LEI N.º 387/2001
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito para Suplementação por Anulação das dotações abaixo discriminadas, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão = 40 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade = 10 Fundo Municipal de Assistência Social

ANULAÇÃO:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
14.07.021.2.001.000	3131.99.00.00	Out. Rem. Serv. Pessoais	R\$ 6.000,00
14.07.021.2.001.000	3254.00.00.00	Apoio Finan. a Estud.	R\$ 7.990,00
14.81.478.2.081.001	3113.01.00.00	Contribuições a PREVIG	R\$ 1.500,00

TOTAL: R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais)

SUPLEMENTAÇÃO:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
14.07.021.2.001.000	3132.99.00.00	Out. Serv. Não Classif.	R\$ 6.000,00
14.07.021.2.001.000	3120.99.00.00	Out. Mat. de Consumo	R\$ 7.990,00
14.81.478.2.081.001	3121.99.00.00	Out. Mat. de Consumo	R\$ 1.500,00

TOTAL: R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de novembro de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL